

Termo de Referência 48/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
48/2025	380116-ESP-PENIT.DR.SEBASTIAO MARTINS SILVEIRA	MISLEY KELLY MONTEIRO BATISTA DA COSTA	02/07/2025 16:13 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.002658902025-09

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de materiais de escritório, papelaria e impressos, para Penitenciária de Araraquara, Centro de Ressocialização Feminino e Centro de Ressocialização Masculino:

ITEM	Itens material de escritório	Bec.	Gov.	Unidade	Quant.	Media	Total
1	Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico Reciclado , Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido , Cor: Azul , Tipo: Entintada , Comprimento: 120 MM, Largura: 90 M	5557054	389278	Unid	7	R\$ 4,5600	R\$ 31,9200
2	Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico , Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido , Tamanho: Nº 3 , Cor: Vermelha , Tipo: Entintada	5552435	430045	Unid	3	R\$ 4,6900	R\$ 14,0700
3	Apontador Lápis Material: Metal , Tipo: Escolar, Tamanho: Pequeno, Quantidade Furos: 1	42234	468205	Cx 12 Unid	8	R\$ 10,1250	R\$ 81,0000

4	Bloco Recado Material: Papel , Cor: Variada , Largura: 76 MM, Comprimento: 76 MM, Características Adicionais: Auto- Adesivo, Post It , Quantidade Folhas: 100 U	4551117	412152	Unid	50	R\$ 2,8250	R\$ 141,2500
5	Saco Material: Plástico , Altura: 40 CM, Largura: 30 CM, Aplicação: Embalagem , Características Adicionais: Rolo Picotado	214989	351739	Quilograma	60	R\$ 14,3300	R\$ 859,8000
6	Saco Material: Plástico Transparente , Capacidade: 10 KG, Altura: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 0,04 MM, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Características Adicionais: Bobina Picotada	2149907	441934	Quilograma	60	R\$ 14,5000	R\$ 870,0000
7	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Comprimento: 65 MM, Largura: 23 MM, Altura: 12 MM, Cor: Branca , Tipo: Macia , Características Adicionais: Com Capa De Papel Plastificado , Aplicação: Grafite	37281	323888	Unid	50	R\$ 0,8400	R\$ 42,0000
8	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 36 X 25 X 13 CM, Cor: Incolor , Impressão: Com Campo Para Identificação , Características Adicionais: Orifícios E Tampa Solta	1102427	610421	Unid	400	R\$ 3,9800	R\$ 1.592,0000
9	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) , Fonte Alimentação: Solar/Bateria , Características Adicionais: Visor De Cristal Líquido, Sistema Cálculo Binário,	6169694	394691	Unid	8	R\$ 15,9350	R\$ 127,4800

10	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente E Orifício Lateral	3426491	318729	Cx 50 unid	10	R\$ 24,7500	R\$ 247,5000
11	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Acrílico , Tipo Carga: Descartável , Cor: Azul , Características Adicionais: Ponta Boleada Aproximadamente 5 Mm, Sistema Bomba	46752	335741	Cx 12 unid	22	R\$ 14,2000	R\$ 312,4000
12	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Acrílico , Tipo Carga: Descartável , Cor: Vermelha , Características Adicionais: Ponta 4mm E Espessura Escrita 2mm	46760	294719	Cx 12 unid	22	R\$ 14,5000	R\$ 319,0000
13	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado , Aplicação: Material De Expediente , Tamanho: 2 , Material: Aço Carbono , Formato: Paralelo	143830	308166	Cx 100 unid	30	R\$ 2,2900	R\$ 68,7000
14	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 4/0 , Material: Metal , Formato: Trançado	118907	432336	Cx 100 unid	30	R\$ 3,0150	R\$ 90,4500
15	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 8/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	42420	458597	Cx 100 unid	150	R\$ 4,4100	R\$ 661,5000
	Cola Composição: Acetato De Polivinila , Cor: Branca , Aplicação: Papel, Madeira, Tecido, Couro , Características Adicionais: Bico Aplicador,						

16	Tampa Fixa, Atóxica, Lavável , Tipo: Líquido	5777003	386956	Fr 500 g	50	R\$ 9,2450	R\$ 462,2500
17	Colchete Material: Latão , Tipo: Gancho , Tamanho: N° 6 , Tratamento Superficial: Niquelado	730939	282911	Cx 72 unid	30	R\$ 4,0900	R\$ 122,7000
18	Colchete Material: Latão , Tipo: Pressão , Tamanho: N° 09 , Tratamento Superficial: Niquelado	42366	353047	Cx 72 unid	30	R\$ 9,4800	R\$ 284,4000
19	Colchete Fixação Material: Metal , Tratamento Superficial: Latonado , Tamanho: N° 12 , Aplicação: Processos	547360	367977	Cx 72 unid	30	R\$ 7,5000	R\$ 225,0000
20	Colchete Fixação Material: Metal , Tratamento Superficial: Latonado , Tamanho: N° 15	142042	331056	Cx 72 unid	30	R\$ 10,0000	R\$ 300,0000
21	Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 310 X 410 MM, Cor: Parda , Gramatura: 80 G/M	1172212	467346	unid	4000	R\$ 0,6400	R\$ 2.560,0000
22	Envelope Material: Offset , Modelo: Ofício , Tamanho (C X L): 114 X 229 MM, Cor: Branco , Gramatura: 75 G/M	4722680	459301	unid	800	R\$ 0,1350	R\$ 108,0000
23	Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 185 X 248 MM, Cor: Parda , Gramatura: 90 G/M	1172115	467299	Unid	2100	R\$ 0,3000	R\$ 630,0000
24	Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 250 X 353 MM, Cor: Parda , Gramatura: 110 G/M2, Características Adicionais: Impressão Personalizada	1172131	486013	Unid	700	R\$ 0,6000	R\$ 420,0000

25	Estilete Tipo: Lâmina Retrátil , Espessura: 18 MM, Material Corpo: Emborrachado , Características Adicionais: Com Trava De Segurança	4041631	485372	Unid	10	R\$ 2,0750	R\$ 20,7500
26	Extrator Grampo Material: Aço Galvanizado , Tipo: Espátula , Comprimento: 150 MM, Largura: 15 M	46701	429829	Unid	20	R\$ 1,3300	R\$ 26,6000
27	Fita Adesiva Material: Crepe , Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Branca	4421140	626828	unid	32	R\$ 8,6950	R\$ 278,2400
28	Fita Adesiva Material: Polipropileno , Tipo: Transparente , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Aplicação: Empacotamento	201405	445375	Pct 5 unid	70	R\$ 14,0500	R\$ 983,5000
29	Furador Artesanal Tipo: Agulhão Em Madeira , Comprimento Total: 19,5 CM, Comprimento Agulha: 5 CM, Aplicação: Acervo Bibliotecário	1319043	483351	unid	10	R\$ 16,4250	R\$ 164,2500
30	Grampeador Tratamento Superficial: Pintado , Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade: 12 FL, Tamanho Grampo: 26/6 , Aplicação: Papel	2334801	235239	Unid	30	R\$ 13,8192	R\$ 414,5760
31	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 26/6	42048	203144	Cx 5000 unid	85	R\$ 3,3850	R\$ 287,7250
32	Lápis Tipo: Atóxico , Cor: Preta , Material: Resina , Dureza Carga: Hb2	2555603	392212	Cx 12 Unid	8	R\$ 5,2800	R\$ 42,2400
	Livro Ata Material: Papel Sulfite , Quantidade Folhas: 200 UN, Comprimento: 320 MM, Largura: 220 MM, Características Adicionais: Folhas Pautadas E						

33	Numeradas, 30 Pautas Por Página	1229168	334682	Unid	10	R\$ 17,4250	R\$ 174,2500
34	Caneta Marca-Texto Material: Plástico Reciclado , Tipo Ponta: Facetada , Cor: Amarela , Tipo: Não Recarregável , Características Adicionais: Traço 1 A 4 Mm / Fluorescente	1038281	413172	Cx 12 Unid	32	R\$ 9,0000	R\$ 288,0000
35	Pincel Marcador Permanente Cd Material: Plástico , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Tinta À Base De Álcool, Ponta Chanfrada	2341077	364608	Unid	30	R\$ 1,6500	R\$ 49,5000
36	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite /Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco	2903881	461819	Emb 500 fl	690	R\$ 21,9200	R\$ 15.124,8000
37	Pasta Arquivo Material: Papelão , Tipo: Az , Lombada: Larga , Aplicação: Arquivo , Tamanho: Ofício	1133306	262636	Unid	32	R\$ 10,0700	R\$ 322,2400
38	Pasta Arquivo Material: Polipropileno Transparente , Tipo: Com Abas , Largura: 232 MM, Altura: 332 MM, Cor: Cristal , Aplicação: Material De Expediente E Escritorio , Características Adicionais: Com Elástico , Tamanho: Ofício	1133454	483447	Unid	100	R\$ 2,4200	R\$ 242,0000
39	Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: L , Largura: 310 MM, Altura: 440 MM, Aplicação: Arquivo De Documento , Características Adicionais: Transparente	1134930	451551	Unid	60	R\$ 0,9650	R\$ 57,9000
	Pasta Arquivo Material: Cartão Plastificado , Largura: 355 MM, Altura: 235 MM, Cor: Cinza ,						

40	Gramatura: 280 G/M2, Características Adicionais 1: Com Grampo Trilho	115859	381011	Unid	150	R\$ 2,8000	R\$ 420,0000
41	Percevejo Material: Chapa De Aço , Tratamento Superficial: Latonado , Tamanho: 10 MM, Cor: Preta	118710	400606	Cx 100 unid	40	R\$ 2,9000	R\$ 116,0000
42	Prancheta Portátil Material: Acrílico Transparente , Comprimento: 345 MM, Largura: 220 MM, Cor: Cristal , Características Adicionais: Com Pegador Metálico	2926415	439975	Unid	30	R\$ 11,3950	R\$ 341,8500
43	Quadro Branco Material: Laminado Melamínico Brilhante , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio , Cor Moldura: Natural , Finalidade: Sala De Aula , Largura: 150 CM, Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Pincel , Material Moldura: Alumínio Anodizado , Altura: 120 C	5436150	613732	Unid	4	R\$ 218,0000	R\$ 872,0000
44	Régua Escritório Material: Plástico , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro /Milímetro , Tipo Material: Flexível , Cor: Incolor , Características Adicionais: 2,6 Cm De Largura	3957926	348240	pct 25 unid	4	R\$ 25,0000	R\$ 100,0000
45	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 13 CM, Características Adicionais: Sem Ponta	3198510	461462	Unid	50	R\$ 2,3700	R\$ 118,5000
46	Molha-Dedos Material Base: Plástico , Material Tampa: Plástico , Material Carga: Creme Atóxico , Tamanho: Único , Validade Carga: 2 Anos	13244918	201847	Unid	10	R\$ 2,1800	R\$ 21,8000

47	Porta-Papel Material: Acrílico , Dimensões: 29 X 11 X 33 CM, Cor: Incolor , Aplicação: Organizador Documentos , Características Adicionais: 3 Divisórias, Fixador Para Parede E Transparente	4947339	616535	unid	3	R\$ 45,0000	R\$ 135,0000
	TOTAL	R\$ 31.173,1410					

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023. 1.3 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Nota e empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. 1.4. O presente Termo de Referência oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Documento de formalização de Demanda, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Diante da faculdade prevista no artigo único, da Disposição Transitória do Decreto nº 67.689, de 03 de maio de 2023, o Plano de Contratação Anual, estão condicionadas ao orçamento de 2025, conforme D.F.D. 18/2024. Contudo, a despesa em questão encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual e é essencial para que se mantenha o bom desenvolvimento das atividades realizadas por este órgão.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ausência) e Documento de Formalização de demanda, apêndice deste Termo de Referência

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Subcontratação Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1.O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Penitenciária de Araraquara-SP, Avenida Francisco Vaz Filho, nº 4055, Jardim Pinheiros, Araraquara/SP, CEP: 14.810-900 – De segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros do contrato.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pela contratada (Decreto estadual nº 66.220, de 2023, art. 17, III).

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 66.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9 O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art.158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo 03 (três) da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 67.608/2023, c/c o artigo 1º do Decreto nº 32.117 /1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado. Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. 1.1. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. 1.1.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Forma de Fornecimento

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral Exigências de habilitação

8.3 Previamente à emissão da Nota de Empenho, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4 A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6 Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.13 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.15 cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, Pessoa física: tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.16 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 8.17 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;
- 8.18. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.19. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.20. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.21. inscrição do ato constitutivo Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.22. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.23. Agricultor familiar: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.
- 8.24. Produtor Rural pessoa física: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (artigos 15 a 17 e 146).
- 8.25. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- 8.26. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.27. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.28. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.29. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.30. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.31. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.32. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.33. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.34. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Outras comprovações

8.35. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição federal;

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 141.265,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 31.173,14 (trinta e um mil, cento e setenta e três reais e quatorze centavos), conforme consta na DFD (documento de formalização de Demanda).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

1. Gestão/Unidade: 00001/380116;
2. Fonte de Recursos: 150010001;
3. Programa de Trabalho: 14421381561460000;
4. Elemento de Despesa: 339030;

Modelo adaptado à:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Adaptado pelo Estado de São Paulo. Atualização: 10/01/2024
Termo de Referência Aquisições – Contratação Direta
Aprovado pela Secretaria de Gestão
Identidade visual pela Secretaria de Gestão.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MISLEY KELLY MONTEIRO BATISTA DA COSTA

Seção de Finanças e suprimentos



Assinou eletronicamente em 02/07/2025 às 15:22:34.

EDIVALDO DA CRUZ

Chefe de Seção de Administração



Assinou eletronicamente em 02/07/2025 às 15:32:40.

ALEXANDRE RICARDO RAZERA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 02/07/2025 às 16:13:59.